



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 7º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - TRE/PB
Processo SEI nº 0003625-67.2026.6.15.8000

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR**, CPF nº 910.XXX.404-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente TRE-PB e, de outro lado, a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.335.973/0001-44, estabelecida na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-740, fone: (85) 3271-0401 / 9 8861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 025.XXX.913-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2024 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - O presente aditivo objetiva a **redução da jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais**, do serviço objeto do contrato nº 11/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148 de 13 de abril de 2026.

2.2 - A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços indicados no âmbito do Contrato nº 11/2024, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 148 de 13.04.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO

3.1 - Nos termos do art. 4º, § 3º da Instrução Normativa nº 190 de 05/12/2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 - O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir do **dia 01 de maio de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190 de 05/12/2024, alterada pela Instrução Normativa nº 148 de 13/04/2026 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0003625-67.2026.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 05 de maio de 2026.

EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR em 06/05/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO em 06/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2371677&crc=9A39F8E9, informando, caso não preenchido, o código verificador **2371677** e o código CRC **9A39F8E9**..

0003625-67.2026.6.15.8000

2371677v2